LEI N.º 4.767, 30 DE JUNHO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei de Orçamento vigente, na importância de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

20 - Poder Executivo

20.02 - Procuradoria Geral do Município

16.5 3131.01 03.04.0142.008 - Remun. Serv. Pessoais.....R$ 6.000,00

20.04 - Assessoria de Apoio à Industria, Comércio, Agropecuária e Turismo

28.8 3120.01 03.07.0212.012 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00

2901 3132.01 03.07.0212.012 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 10.000,00

36.9 4120.01 03.07.0212.012 - Equipamentos Mat. Perman.....R$ 5.000,00

20.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

58.9 3131.01 08.07.0212.020 - Remun. Serviços Pessoais.....R$ 5.000,00

65.7 3132.06 08.42.1882.113 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 15.000,00

67.3 3132.08 08.41.1902.111 - Outros Serv. Pré-Escolares.....R$ 6.000,00

69.9 3222.01 08.42.1882.112 - Transferências do FUNDEF.....R$ 50.000,00

80.6 4120.02 08.42.1882.021 - Equipamentos e Mat. Perman.....R$ 20.000,00

20.06 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

90.3 3120.05 13.76.4472.038 - Mat. Consumo - Água e Esgoto.....R$ 5.000,00

91.6 3131.01 03.07.0212.029 - Remun. Serviços Pessoais.....R$ 5.000,00

93.2 3132.03 10.58.0212.031 - Outros Serv. Encargos.....R$ 5.000,00

122.9 4120.03 10.58.0212.031 - Equipamentos Mat. Permanente.....R$ 5.000,00

123.2 4120.04 10.60.0212.087 - Equipamentos Mat. Permanente.....R$ 10.000,00

20.07 - Secretaria Municipal de Promoção Humana

126.1 3111.03 13.75.4282.045 - Pessoal Civil - Saúde Pública.....R$ 80.000,00

127.4 3111.04 15.07.0212.049 - Pessoal Civil - Prom. Humana.....R$ 80.000,00

128.7 3113.01 08.41.1852.041- Obrigações Patr. Creches.....R$ 10.000,00

134.2 3120.05 15.07.0212.049 - Material Consumo - Prom. Humana.....R$ 10.000,00

135.5 3120.06. 15.81.4832.050 - Mat. Consumo Apoio Criança.....R$ 5.000,00
136.8 3120.07 13.75.4312.073 - Cons. Saúde Bucal.....R$ 20.000,00
139.7 3120.10 13.75.4302.074 - Mat. Cons. Vigil. Sanitária.....R$ 5.000,00
141.0 3131.01 08.41.1852.041 - Remun. Serv. Pess. Creches.....R$ 5.000,00
143.6 3131.03 13.75.4282.045 - Remun. Serv. Pess. Saúde.....R$ 20.000,00
144.9 3131.04 15.07.0212.049 - Remun. Serv. Pess. Prom. Humana.....R$ 10.000,00
145.2 3131.05 15.81.4832.050 - Remun. Serv. Pess. Apoio Creches.....R$ 5.000,00
146.5 3131.01 08.41.1852.041 - Outros Serv. Enc. Creches.....R$ 5.000,00
150.4 3132.05 15.07.0212.049 - Outros Serv. Enc. Prom. Humana.....R$ 10.000,00
164.3 3254.01 15.81.2352.096 - Apoio Finan. Bolsas Estudos.....R$ 20.000,00
177.9 4110.11 13.75.4301.087 - Obras Instal. Nuc. Zoonose.....R$ 60.000,00
178.2 4120.01 08.41.1852.041 - Equipamentos Mat. Perm. Creches.....R$ 4.000,00
180.5 4120.03 13.75.4282.045 - Equipamentos Mat. Perm. Saúde.....R$ 8.000,00

20.08 - Secretaria Municipal de Serviços Rurais

188.9 3120.01 03.18.1112.052 - Material Cons. Serv. Rural.....R$ 4.000,00
189.2 3120.02 04.15.0872.054 - Material Cons. Matadouro.....R$ 2.000,00
194.4 3132.04 16.88.5342.055 - Outros Serv. Enc. Estradas.....R$ 10.000,00
196.0 4110.05 16.88.5341.042 - Obras Instal. Estradas.....R$ 20.000,00

20.09 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

203.7 3120.02 03.07.1372.058 - Material Cons. Torre TV.....R$ 5.000,00
207.9 3120.06 06.30.1772.066 - Material Cons. Polícia Militar.....R$ 5.000,00
209.5 3120.08 16.88.5322.069 - Material Cons. Term. Rodoviário.....R$ 5.000,00
212.1 3131.02 03.07.1372.058 - Remun. Serv. Pessoal Torre TV.....R$ 5.000,00
214.7 3132.02 03.07.0212.090 - Outros Serv. Loc. Veículos.....R$ 5.000,00
219.2 3132.07 06.30.1772.066 - Outros Serviços PMMG.....R$ 10.000,00

20.10 - Secretaria Municipal de Planejamento, Informática e Sistemas Vários

235.4 3120.01 03.07.0242.070 - Material Cons. Informática.....R$ 8.000,00
236.7 3120.02 03.09.0402.072 - Material Cons. Planejamento.....R$ 3.000,00
239.6 3132.01 03.07.0242.070 - Outros Serv. Informática.....R$ 6.000,00

20.11 - Secretaria Municipal de Finanças

253.2 3120.01 03.07.0212.107 - Material Cons. Finanças.....R$ 5.000,00
259.0 3262.01 03.08.0332.064 - Outros Enc. Dívida Mun.....R$ 30.000,00
261.3 4120.01 03.08.0212.107 - Equipamentos Mat. Perm. Finanças.....R$ 3.000,00

TOTAL GERAL R$ 632.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para a suplementação do crédito mencionado no artigo 1º, desta Lei, anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

20 - Poder Executivo

20.01 - Gabinete do Prefeito

4.2 3120.01 03.07.0202.002 - Material Consumo.....R$ 10.000,00
8.4 3132.03 03.07.0232.005 - Outros Serv. Publicidade.....R$ 5.000,00

20.02 - Procuradoria Geral do Município

18.1 3132.02 15.81.4872.009 - Outros serviços Procon.....R$ 2.000,00
19.4 3191.01 03.04.0142.008 - Sentenças Judiciárias.....R$ 50.000,00
21.7 4120.02 15.81.4872.009 - Equipamentos Mat. Procon.....R$ 3.000,00

20.03 - Assessoria de Relações Públicas e Comunicações

26.2 4120.01 03.07.0232.010 - Equipamentos e Mater. Perman.....R$ 3.000,00

20.04 - Assessoria de Apoio à Industria, Comércio e Turismo

34.3 4110.01 11.63.3541.079 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
35.6 4110.02 11.62.34.61.002 - Obras Instal. Distr. Ind.....R$ 3.700,00

20.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

53.4 3120.04 08.41.1902.111 - Material Cons. Pré-Escolar.....R$ 3.500,00
57.6 3120.08 08.47.2362.116 - Material Cons. Livro Did.....R$ 7.700,00
64.4 3132.05 08.48.2472.083 - Outros Serv. Enc. Cultura.....R$ 10.000,00
66.0 3132.07 08.42.1882.115 - Outros Serv. Convênios.....R$ 5.000,00
76.7 4110.03 08.43.1961.006 - Obras Instal. CREP.....R$ 38.000,00
77.0 4110.04 08.43.1991.048 - Obras Instal. Esc. Profissional.....R$ 38.000,00

20.07 - Secretaria Municipal de Promoção Humana

132.6 3120.03 11.65.3632.044 - Material Cons. Carnaval.....R$ 8.950,00
137.1 3120.08 13.75.4282.101 - Material Cons. Avaliação.....R$ 3.000,00
140.7 3120.11 13.75.4292.102 - Material Cons. Vig. Epid.....R$ 26.000,00
147.8 3132.02 08.46.2242.100 - Outros Serv. Apoio Espor.....R$ 6.000,00
148.1 3132.03 11.65.3632.044 - Outros Serv. Carnaval.....R$ 35.750,00
153.3 3132.08 13.75.4282.101 - Outros Serv. Contr. Aval.....R$ 10.000,00
154.6 3132.09 13.75.4292.102 - Outros Serv. Vigil. Epid.....R$ 30.000,00
168.5 3259.03 15.81.4861.081 - Outras Transf. Lotes.....R$ 38.800,00

169.8 4110.01 08.41.1851.029 - Obras e Instal. Creches.....R$ 30.000,00
172.4 4110.05 13.75.4281.033 - Obras e Instal. P. Saúde.....R$ 10.000,00
173.7 4110.07 15.81.0251.050 - Obras e Instal. Área Lazer.....R$ 10.000,00
174.0 4110.08 15..81.0251.070 - Obras e Instal. Parques.....R$ 2.800,00
176.6 4110.10 15.81.4861.034 - Obras e Instal. Ass. Social.....R$ 8.000,00
182.1 4120.05 15.81.4832.050 - Equipamentos Mat. Apoio Criança.....R$ 15.000,00
184.7 4120.12 13.75.4292.102 - Equipamentos Mat. Vig. Epidem.....R$ 23.000,00

20.09 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

204.0 3120.03 06.30.1742.065 - Material Cons. Secr. Segur.....R$ 10.000,00
216.3 3132.04 06.30.1742.065 - Outros Serv. Secr. Segur.....R$ 20.000,00
220.2 3132.08 06.30.1772.071 - Outros Serv. Convênios.....R$ 20.000,00

20.12 - Secretaria Municipal de Agricultura

266.8 3111.01 04.18.1112.109 - Pessoal Civil Agricultura.....R$ 40.000,00
267.1 3113.01 04.18.1112.079 - Obrigações Patronais.....R$ 25.400,00
269.7 3120.02 04.18.1112.109 - Material Cons. Agricultura.....R$ 50.000,00
272.3 3120.05 04.17.1032.060 - Material Cons. Rec. Hídricos.....R$ 15.100,00

TOTAL GERAL R$632.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 30 de junho de 1999

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal